



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

0129

LEI Nº 4802

PROJETO DE LEI 56/2019

Projeto de

Súmula: Depõe sobre revogação da Lei nº 4.410, de 14 setembro de 2015.

Autor: PODER EXECUTIVO

## HISTÓRICO

### DESPACHOS ÀS COMISSÕES

### DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO

A comissão de Justiça  
 para emitir até 1 de 1  
 Arapongas, 05 de 08 de 2019  
 Presidente

Aprovado em 1ª discussão e  
 votação por unanimidade  
 Arapongas, 07 de 08 de 2019  
 Presidente

Aprovado em 2ª discussão  
 votação por unanimidade  
 Arapongas, 29 de 08 de 2019  
 Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

0130

**PROJETO DE LEI Nº. 056/19, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

**Dispõe sobre revogação da Lei nº 4.410, de 14 setembro de 2015.**

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei nº 4.410, de 14 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Cessão de Uso de terreno à Mitra Diocesana de Apucarana - Paróquia São Vicente Pallotti de Arapongas.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de agosto de 2019.

  
**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 1750/2019  
Data: 05/08/2019 - Horário: 13:35  
Legislativo - PL 56/2019

Francelise L. Pautucic



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

0131

**MENSAGEM Nº. 057/2019**

Arapongas, 01 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências, os Projetos de Lei nº 056 e 057/19, que dispõem, respectivamente, sobre a revogação da Lei nº 4.410, de 14 de setembro de 2015 e da Lei nº 4.783, de 12 de junho de 2019, em todos os seus termos.

O Projeto de Lei nº 056/19, dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.410, de 14 de setembro de 2015, que trata de Cessão de Uso de terreno à Mitra Diocesana de Apucarana - Paróquia São Vicente Pallotti de Arapongas.

O Município, como legítimo proprietário da área de lote de terra sob nº 01, da quadra nº 08, situada no Jardim do Café, neste Município e Comarca, com área de 672,00 m<sup>2</sup>, conforme matrícula 4675, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas, cedeu a título de Cessão de Uso terreno à Mitra Diocesana de Apucarana (Paróquia São Vicente Pallotti de Arapongas).

Entretanto, a referida igreja não cumpriu o requisito descrito na Lei, qual seja, a construção da igreja dentro do prazo legal.

Destarte, requer seja revogado a Lei nº 4.410, de 14 de setembro de 2019.

Já o Projeto de Lei nº 057/19, dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.783, de 12 de junho de 2019, que trata de Cessão de Uso de terreno à Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Casa de Oração.

Vale salientar que o Município, como legítimo proprietário da área denominada lote de terra nº 03, da quadra nº 03, situado no Jardim Quebec, neste Município e Comarca, com área de 1.079,76 m<sup>2</sup>, destacado da matrícula nº 40.291, registrado no 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas, cedeu a título de Cessão de Uso a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Casa de Oração.

Entretanto, foi verificado que a referida igreja estava dando destinação contrária a estabelecida em lei e, assim, indo na contramão do interesse público.

Destarte, requer seja revogada a Lei nº 4.783, de 12 de junho de 2019.

Portanto, submetemos a Vossas Excelências os inclusos Projetos de Lei, esperando contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.

  
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

Exmo. Sr,  
OSVALDO ALVES DOS SANTOS  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROCOLO GERAL 1748/2019  
Data: 05/08/2019 - Horário: 13:22  
Legislativo - MSGP 57/2019

Francelise L. Paulucio

## COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 77/2019.

Município de Arapongas - PR

DIÁRIO GERAL 1865/2019  
08/2019 - Horário: 14:22  
Legislativo

Francelise L. Paulucio

**Assunto:** Projeto de Lei nº. 56/2019

**Autoria:** Poder Legislativo

**Súmula:** Dispõe sobre revogação da Lei nº 4.410, de 14 setembro de 2015, e dá outras providências.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Osvaldo Alves dos Santos, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 05 de agosto de 2019, Projeto de Lei nº. 56/2019, de 01 de agosto de 2019.

### **I – Relatório**

O Projeto de Lei nº. 56/2019 pretende a revogar a Lei Municipal nº 4.410, de 14 de setembro de 2015, uma vez que a cessionária não edificou a sua igreja dentro do prazo legal, descumprindo requisito legal imposto.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

### **II – Parecer do Relator**

O Projeto de Lei nº 056/19, dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.410, de 14 de setembro de 2015, que trata de Cessão de Uso de terreno à Mitra Diocesana de Apucarana - ~~Paróquia~~ São Vicente Pallotti de Arapongas.



A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo nos artigos 42 e 67 da Lei Orgânica Municipal:

**Art. 42.** A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 67.** Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: (...) IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Assim, considerando os aspectos relativos à forma, vê-se que o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exequível e eficaz e, frise-se, repercute matéria de interesse local, conforme dispõem a Lei Orgânica Municipal.

A Igreja Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia São Vicente Pallotti de arapongas recebem em cessão de uso, lote de terras para em 24 meses da publicação da Lei 4410, de 14 de setembro de 2015, edificar 120 metros quadrados.

Ocorre que, alega o Executivo que a cessionária não cumpriu o requisito descrito na Lei de cessão de uso, qual seja, a construção da igreja dentro do prazo legal.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei em apreço, tendo em ~~vista~~ que se encontra em total consonância com as normas legais.

### III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 56/2018, de autoria do poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 2019.



**Paulo César de Araújo**  
Presidente



**Rubens Franzin Manoel**  
Membro



**Agnelson Galassi**  
Relator

PROJETO DE LEI Nº. 4.817/2019

Dispõe sobre revogação da Lei nº  
4.410, de 14 setembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei nº 4.410, de 14 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Cessão de Uso de terreno à Mitra Diocesana de Apucarana - Paróquia São Vicente Pallotti de Arapongas.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2019.

  
**Marcio Antonio Nickenig**  
Vice-Presidente

  
**Geraldo Alves dos Santos**  
Presidente



**LEI Nº. 4.802, DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

**Dispõe sobre revogação da Lei nº  
4.410, de 14 setembro de 2015.**

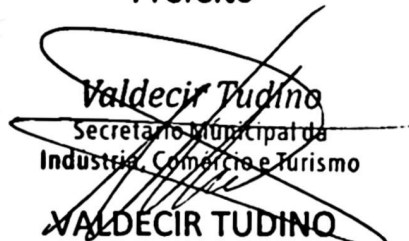
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei nº 4.410, de 14 de setembro de 2015, que  
dispõe sobre a Cessão de Uso de terreno à Mitra Diocesana de Apucarana - Paróquia  
São Vicente Pallotti de Arapongas.

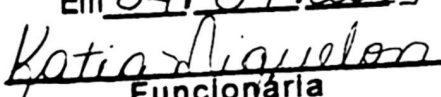
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando  
revogadas as disposições em contrário.


Arapongas, 30 de agosto de 2019.

  
**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

  
**Valdecir Tudino**  
Secretário Municipal da  
Indústria, Comércio e Turismo

**VALDECIR TUDINO**  
Secretário Mun. da Indústria, Comércio  
e Turismo

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
Publicado no Jornal  
Tribuna do Norte e no  
Diário Oficial do Município  
Em 04/09/2019  
  
Funcionária

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

**LEI Nº. 4.807, DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre revogação da Lei nº 4.410, de 14 setembro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 4.410, de 14 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Cessão de Uso de terreno à Mitra Diocesana de Apucarana - Paróquia São Vicente Pallotti de Arapongas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de agosto de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

VALDECIR TUDINO  
Secretário Mun. de Indústria, Comércio e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Publicado no Jornal

*Tribuna da Tarde*

Em, 04 / 09 / 2019

Edição: 8573 Página: 04

.....  
Fundonário